Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025 às 13:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 7796585: PORTARIA N° 6150/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Macieira

MUNICÍPIO

Macieira

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7796585

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**PORTARIA N° 6150/2025**

INSTITUI E NOMEIA O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO MACIEIRA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA**, Prefeita Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a qual, em seu artigo 41 prevê a obrigatoriedade de indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Em cumprimento ao artigo 41, da Lei Federal nº 13.709/2018, institui e nomeia como Encarregado de Dados do Município de Macieira/SC, o servidor **EDUARDO MIGUEL ZILIO** (matrícula funcional nº. 1277).

**Parágrafo único.** A identidade e as informações de contato do Encarregado serão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no site do Município de Macieira, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

**Art. 2º.** Compete ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Município de Macieira/SC:

**I –**Atuar conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018;

**II–**Gerenciar a adequação do Município LGPD;

**III–** Avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados pelo Município, de modo a reduzir riscos aos titulares de dados pessoais;

**IV–** Adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas quanto à proteção de dados pessoais;

**V–**Receber reclamações e comunicações dos titulares e prestar esclarecimentos;

**VI–**Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais – ANPD e adotar as providências necessárias;

**VII–**Orientar os funcionários e os contratados pelo Município no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;

**VIII–**Atender às regulamentações e exigências da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais;

**IX–**Informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Macieira/SC, 03 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

**SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado na data supra.